

A REALIDADE DAS POPULAÇÕES SUBALTERNIZADAS EM TEMPOS DE COVID-19 NO BRASIL

D. DE O. ARRUDA¹, C. O. SANTOS²

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

ORCID ID: <http://orcid.org/0000-0002-9514-284X>¹

dyeego.arruda@gmail.com¹

Submetido 30/11/2020 - Aceito 11/05/2021

DOI: 10.15628/holos.2021.11654

RESUMO

Este ensaio objetiva problematizar a realidade das populações subalternizadas no Brasil, desnudando o modo como o Covid-19 torna ainda mais sensível a conjuntura de morte e sofrimento historicamente relegada a esses sujeitos. Como subterfúgio teórico e epistemológico, utilizamos neste artigo o conceito de necropolítica, que é alusivo aos arranjos sociais, políticos e econômicos que subjugam e exterminam os corpos atravessados pelos marcadores sociais da subalternidade, tais como a negritude, a pobreza e/ou o gênero. Em suma, as problematizações deste artigo

revelam que o Covid-19 se mostra como mais um dos muitos elementos que exterminam sujeitos estigmatizados que vivem sob condições materiais muito precárias, não conseguem acessar as políticas públicas e estabelecer estratégias de autocuidado. Sem pretender esgotar a temática, o artigo encerra clamando para que as estruturas sociais, políticas e econômicas sejam mais sensíveis às pessoas, em especial àquelas em situação de subalternidade, principalmente em tempos de pandemia.

PALAVRAS-CHAVE: Pandemia, Necropolítica, Populações subalternizadas, Covid-19.

THE REALITY OF SUBALTERNIZED POPULATIONS IN COVID-19 PANDEMIC IN BRAZIL

ABSTRACT

This article aims to problematize the reality of subalternized populations in Brazil, exposing the way in which Covid-19 makes even more sensitive the conjuncture of death and suffering historically relegated to these subjects. As a theoretical and epistemological subterfuge, in this article I use the concept of necropolitics, which is allusive to the social, political and economic arrangements that subjugate and exterminate the bodies crossed by the social markers of subordination, such as blackness, poverty and/or gender.

In short, the problematizations of this article reveal that Covid-19 is one of the many elements that exterminate subjects who live under very precarious material conditions, are unable to access public policies and establish self-care strategies. Without intending to exhaust the theme, the article ends by calling for social, political and economic structures to be more sensitive to people, especially those in a situation of subordination, especially in a pandemic situation.

KEYWORDS: Pandemic, Necropolitics, Subalternized populations, Covid-19.



1 INTRODUÇÃO

O Covid-19, tecnicamente denominado de “Sars-Cov-2”, representa um vírus com altíssimo potencial de transmissão entre os seres humanos que, ao serem contaminados, normalmente são acometidos por um quadro severo de infecção respiratória (Nascimento, Amaral & Silva, 2020). Nos casos mais graves e complexos, há a necessidade de internação hospitalar e cuidados intensivos em saúde para que o sujeito infectado tenha chances de não morrer por conta da doença, que possui elevada taxa de letalidade (Shereen, Khan, Kazmi, Bashir & Siddique, 2020). Em função da gravidade e do potencial de difusão do Covid-19, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em março de 2020, que o ciclo de contágio do vírus perfaz uma pandemia de proporções globais, que requer esforços conjuntos e coordenados entre vários países para que sejam minimizados os quantitativos de mortes pela doença (Fauci, Lane & Redfield, 2020).

Desde o surgimento dos primeiros casos de Covid-19 na China, ainda no final de 2019, a doença já matou mais de 1,3 milhões de pessoas em todo o mundo, numa dinâmica em que os números de infectados e mortos pelo vírus continuam a subir ao longo do mês de novembro de 2020, época em que nos debruçamos na escrita deste texto e que o mundo mergulha, paulatinamente, na chamada “segunda onda” de infecções e mortes pelo Covid-19 (World Health Organization, 2020).

No Brasil, desde a confirmação do primeiro caso de Covid-19, ainda no final de fevereiro de 2020, já foram mais de 172 mil os óbitos provocados pela doença até o mês de novembro de 2020, em um cenário no qual o país se apresenta como um dos epicentros da propagação do vírus, em todo o mundo (Ministério da Saúde, 2020a).

A despeito de a infecção pelo Covid-19 ser, *stricto sensu*, uma doença com implicações mais diretas de ordem médica e epidemiológica, vale dizer que a pandemia provocada pelo vírus escancarou uma série de questões sociais, econômicas e políticas, sobretudo em países como o Brasil, no qual são desigualmente distribuídas as condições de acesso aos serviços públicos de saúde e às estratégias para que se evite o contágio pelo Covid-19 (Sposati, 2020; Arruda & Santos, 2020).

Muito embora exista uma crença de que o Covid-19 é um vírus deveras “democrático”, uma vez que acomete indivíduos dos mais variados perfis socioeconômicos, raciais e identitários, partimos da perspectiva, neste artigo, de que esta é uma tese falsa, uma vez que as pessoas historicamente subalternizadas – tais como os moradores de favelas, as pessoas negras, as comunidades tradicionais e as mulheres – são aquelas que mais serão mortas ao longo da pandemia, dado que representam os perfis de indivíduos que, além de não conseguirem acessar os equipamentos públicos de saúde, sobrevivem em condições materiais tão precárias que os impedem de se engajar nas estratégias de cuidado e de distanciamento social, tão necessárias para frear o ciclo de contágio do Covid-19.

Louisa Acciari (2020) sugere que a pandemia de Covid-19 no Brasil desnudou o lugar de precariedade ocupado por certos perfis de pessoas, que historicamente foram marcadas pela sociedade como corpos para os quais a morte e o sofrimento são realidades banais e naturalizadas. Ainda segundo a mesma autora, um aspecto paradigmático do Covid-19 reside no fato de que a



conjuntura de morte e pânico causada pelo vírus foi “importada” por sujeitos de classes socioeconômicas privilegiadas, que dispunham de condições materiais para viajar até países da Ásia e da Europa, de onde o vírus se propagou, numa dinâmica em que essas pessoas que “importaram” o vírus para o Brasil muito provavelmente foram tratadas nos melhores hospitais e com melhores recursos legados pela ciência médica, ao passo em que as pessoas historicamente subalternizadas foram obrigadas a lidar com a morbidez do vírus, na maioria das vezes sem sequer dispor da possibilidade de algum atendimento médico em caso de urgência.

Entendemos que a realidade de subalternização e morte relegada a determinados sujeitos no Brasil, principalmente em tempos de pandemia de Covid-19, evidencia a necropolítica inerente à configuração da sociedade brasileira, que subjuga e extermina contingentes expressivos de corpos “lidos” a partir de uma percepção parcial do que é cidadania, humanidade e direitos. Segundo o intelectual camaronês Achille Mbembe (2018), a necropolítica representa um conjunto de arranjos sociais, políticos, econômicos e até jurídicos, majoritariamente regulados pelo aparato de Estado, que marcam e classificam os sujeitos entre aqueles que poderão viver (e dispor, por exemplo, de tratamento médico e da possibilidade material de engajar-se nas medidas de distanciamento social em tempos de Covid-19), e aqueles que deverão morrer, de tal modo que a morte dos corpos subalternizados apresenta-se como um expediente funcional para a (re)produção das desigualdades nas sociedades contemporâneas.

Ao nos referirmos às populações subalternizadas, ao longo deste texto, a pretensão é focar na realidade de moradores de favelas, pessoas negras, comunidades tradicionais e mulheres que, historicamente, perfazem corpos marcados pela possibilidade iminente de morte, principalmente em tempos de pandemia de Covid-19, conforme tentaremos sugerir e problematizar nas próximas seções deste texto. Temos plena ciência de que os marcadores sociais que determinam a subalternidade de certos corpos não estão “esgotados” no público que será contemplado nas reflexões deste estudo. De todo modo, a ideia subjacente ao presente texto é empreender uma primeira reflexão, cujo escopo é lançar luz na gravidade do Covid-19 para certos perfis de pessoas, que serão violentamente exterminados, em escala e velocidade inimagináveis, caso a sociedade e o Estado não se engajem em medidas efetivas de amparo à esses sujeitos.

Portanto, tendo como pano de fundo a perspectiva da necropolítica, o presente artigo tem como objetivo problematizar a realidade das populações subalternizadas no Brasil, desnudando o modo como o Covid-19 torna ainda mais sensível a conjuntura de morte e sofrimento relegada a esses sujeitos.

Julgamos que as reflexões do presente artigo inserem-se na perspectiva dos estudos pós-coloniais, cujo propósito é revelar caminhos, a partir da experiência e do “lugar” historicamente ocupado pelos sujeitos subalternizados, que resultem em processos de emancipação e empoderamento, a fim de que sejam pensadas e implementadas alternativas para que esse público subsista aos efeitos nefastos e mórbidos da pandemia de Covid-19 no Brasil.

É importante sublinhar que este texto possui um caráter conceitual, sob a forma de ensaio teórico-analítico, numa dinâmica em que as reflexões e problematizações aqui apresentadas serão conduzidas tendo como pano de fundo os dados relativos aos efeitos da pandemia de Covid-19 no Brasil, divulgados pelo Ministério da Saúde, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),



Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), além de organizações do terceiro setor ligadas aos movimentos sociais e grupos historicamente subalternizados.

Em função de o contexto analisado neste artigo ser algo ainda em vigência, uma vez que estamos – no momento em que escrevemos estas linhas – sob os efeitos perversos e deletérios da difusão do Covid-19 pelo Brasil, vale frisar que algumas análises e reflexões presentes neste artigo podem apresentar um caráter de veras parcial, dado que somente o tempo e o desenrolar da pandemia é que mostrarão as reais consequências, às populações historicamente subalternizadas, da emergência e proliferação do vírus no Brasil. De todo modo, ainda que as discussões deste texto sejam preliminares, deve-se salientar que elas apontam relevantes caminhos para se (re)pensar, a partir de um viés crítico e pós-colonial, a realidade de sofrimento e extermínio relegada aos corpos subalternizados em tempos de pandemia, numa dinâmica em que, a partir dessa análise crítica, espera-se que sejam (re)programados os caminhos que possibilitem novas estratégias de (re)existência a esses indivíduos no Brasil.

2 A NECROPOLÍTICA E A (RE)PRODUÇÃO DA MORTE – REFLEXÕES INICIAIS

Achille Mbembe (2018: 71), considerado o intelectual que primeiro discutiu a perspectiva da necropolítica, sugere que tal construto teórico está relacionado ao conjunto de estratégias “que subjugam a vida ao poder da morte”. Vale dizer que a necropolítica perfaz um sistema de opressão chancelado e coordenado pela elite dominante e pelo aparato de Estado, para os quais a (re)produção da morte é um expediente funcional para a manutenção de estruturas de poder (Lima, 2018).

Para Mbembe (2018) a necropolítica protagonizada pelo Estado e pelas elites se manifestou, por exemplo, na constituição da escravidão de sujeitos africanos, na qual contingentes expressivos de corpos negros foram explorados e violados, tendo como propósito a reprodução de uma lógica colonial perversa, erigida a partir da morte dos sujeitos negros.

No âmbito de uma sociedade tutelada pela lógica da necropolítica, os marcadores sociais da diferença – tais como a raça, o gênero, a classe social ou mesmo a orientação sexual dos indivíduos – são funcionais para que o aparato do necropoder “selecione” quem deve morrer. Nesse ínterim, a socióloga Berenice Bento (2018) e a antropóloga Fátima Lima (2018) sugerem que em contextos sociais marcados pelos princípios do racismo, do classismo, do sexismo e da homotransfobia, os corpos de homens brancos, ricos, cisgêneros e heterossexuais representam a referência de quem deve viver e ocupar os espaços de poder e de agência na sociedade; em suma, representam os sujeitos “não matáveis”, numa dinâmica em que os corpos de mulheres, negros/as, pobres, homossexuais e transgêneros são constituídos como “o outro”, passíveis de serem exterminados, não raro com o uso deliberado da violência, tendo como propósito (re)produzir estruturas de poder que cristalizem o lugar de privilégio dos corpos “não matáveis”.

É paradigmático constatar, conforme sugere a filósofa Judith Butler (2019), que a condição de subalternidade de determinados sujeitos faz com que suas mortes sejam consideradas banais e, por conseguinte, não despertem qualquer tipo de luto ou sofrimento públicos. É por isso que as mortes de cidadãos africanos, de sujeitos que professam a fé islâmica, ou mesmo de pessoas pobres e negras que residem nas favelas brasileiras são eventos considerados normais e



corriqueiros, sem que maiores níveis de atenção sejam dispendidos para compreender as motivações de tais mortes.

E por que a morte e extermínio de vidas “matáveis” não desperta qualquer tipo de reação pública organizada? Mbembe (2018) e Bento (2018), ao refletirem sobre essa questão, sugerem que certos corpos, atravessados pelos marcadores da negritude, da pobreza, da transgeneridade ou da homoafetividade são considerados como não humanos; logo, tratam-se de vidas descartáveis, para as quais a morte brutal é algo naturalizado.

Partimos da perspectiva de que, no Brasil, a necropolítica é uma realidade evidente, que dizima uma quantidade assustadora de vidas, sem que a sociedade perceba a velocidade e a efetividade das políticas de morte engendradas sobre corpos “matáveis”. Em apertada síntese, os fatos abaixo sumarizados revelam, em boa medida, alguns exemplos eloquentes da necropolítica inerente à estrutura social brasileira (FBSP & IPEA, 2019; Conaq & Terra de Direitos, 2018; CIMI, 2019):

(a) Nos dez anos compreendidos entre 2007 e 2017 (este último o ano mais atualizado da série histórica), mais de 9 mil pessoas foram mortas em ações policiais, normalmente em áreas pobres e periféricas, tais como nas favelas brasileiras. Só no ano de 2017 foram 1.854 pessoas mortas em ações policiais – valores 362% maiores em relação a 2007.

(b) Ainda considerando o período entre 2007 e 2017, mais de 424 mil pessoas negras foram vítimas de assassinato no Brasil (valores 261% maiores em relação aos indicadores de homicídios de pessoas não-negras). Somente no ano de 2017 evidenciou-se que 75,5% das vítimas de homicídio no Brasil eram indivíduos negros.

(c) Os casos de violência letal contra mulheres, entre 2007 e 2017, foram ampliados em 30,7%, em um cenário no qual as vítimas mais recorrentes são as mulheres negras e pobres. Somente em 2017 verificou-se que 66% das mulheres assassinadas no país eram negras.

(d) A partir de 2011 (ano em que os primeiros registros começaram a ser produzidos) até 2017, um total de 391 pessoas LGBTQIA+ foram mortas em função de sua identidade de gênero e/ou orientação sexual. Somente no ano de 2017 foram registrados 193 assassinatos (49% de todos os casos catalogados no período em análise).

(e) No ano de 2018 um total de 135 pessoas indígenas foram assassinadas no Brasil; em 2017, foram mortos 18 quilombolas. Chama a atenção o fato de que a maioria dos assassinatos de indígenas e quilombolas decorrem de conflitos fundiários, nos quais há uma tentativa violenta de apropriação dos territórios historicamente ocupados por esses povos.

Portanto, as informações acima pontuadas, além de revelarem exemplos evidentes da necropolítica que extermina milhares de vidas subalternizadas no Brasil, sugerem também uma tendência de crescimento na quantidade dessas mortes ao longo dos últimos anos, muito provavelmente em decorrência da difusão de ideologias e discursos conservadores, que tornam ainda mais estigmatizados e “matáveis” os corpos que escapam do padrão que determina quem deve viver nas sociedades contemporâneas (Benicio, Barros, Rodrigues, Silva, Leonardo & Costa, 2018).



E como se não bastasse a realidade mórbida sob a qual tentam subsistir os sujeitos subalternizados no Brasil, entendemos que a pandemia de Covid-19 torna ainda mais iminente a possibilidade de extermínio desses sujeitos, conforme argumentaremos na sequência deste texto.

3 O COVID-19 E AS MORTES DOS SUJEITOS SUBALTERNIZADOS

Conforme sugerimos logo na introdução deste texto, as populações subalternizadas que serão consideradas no estudo (moradores de favelas, pessoas negras, comunidades tradicionais e mulheres) não esgotam o rol de sujeitos historicamente vitimados pela lógica da necropolítica no Brasil. Ademais, os marcadores sociais da diferença que classificam os corpos “matáveis” normalmente apresentam-se interseccionados. Sendo assim, tentaremos considerar, tanto quanto seja possível, a interseccionalidade inerente aos marcadores sociais da diferença. De todo modo, optamos por discutir, em seções específicas, por questões didáticas, a realidade de cada uma das categorias de sujeitos que foram selecionadas para este estudo.

3.1 Os favelados e o Covid-19: como proteger-se e manter o distanciamento social?

Segundo o último censo realizado há dez anos pelo IBGE (2010), o Brasil possui quase 6,5 mil aglomerados subnormais, que é o termo técnico que designa as favelas e áreas de ocupação irregular no país. Vivem nesses territórios, ainda de acordo com os dados do IBGE (2010), quase 11,5 milhões de pessoas (dos quais 68% são negros/as), que habitam 3,2 milhões de residências, o que significa que há entre 3 e 4 pessoas que, em média, ocupam uma mesma moradia nas favelas.

Pasternak e D'Ottaviano (2016), ao discutirem a configuração histórica, geográfica, social e econômica das favelas brasileiras, sugerem que esses territórios estão em áreas de difícil acesso, nas quais inexistem a provisão regular e adequada de serviços públicos (tais como água encanada ou mesmo luz elétrica). Os mesmos autores sugerem ainda que a vivência nas favelas se dá em residências precárias, muitas vezes compostas por um só cômodo, no qual se amontoam famílias numerosas. A base da economia das favelas são as atividades informais e precárias, ao passo em que há também um movimento considerável de pessoas que se deslocam até as áreas comerciais e ricas das grandes cidades em busca de ocupação, não raro também informal e precária (Pasternak & D'Ottaviano, 2016).

Ainda com base nos dados do Censo demográfico do IBGE (2010), sabe-se que 12% das residências nas favelas brasileiras sequer possuem acesso à rede de distribuição de água potável, ao passo em que quase 44% das residências não estão conectadas à alguma rede de esgoto. Chama a atenção o fato de que 1% das moradias em favelas sequer dispõem de banheiro e/ou sanitário (o que, em termos absolutos, representa quase 33 mil residências).

Na cidade do Rio de Janeiro, por exemplo, na qual mais de 20% dos cidadãos residem em áreas de favelas (muitas delas acossadas pelo poderio do tráfico, das milícias armadas e/ou da própria polícia), não são incomuns as situações nas quais, mesmo que os moradores residam em localidades abastecidas pela rede de fornecimento de água encanada potável, ainda assim o fornecimento é muito irregular, ao passo em que a água que chega até as residências é de péssima qualidade, muitas vezes até imprópria para o consumo humano (Rio on Watch, 2020).



Em tempos de pandemia, Oliveira, Lucas e Iquiapaza (2020) lembram que, dentre as estratégias mais recomendadas pela comunidade científica para frear o ciclo de contágio do Covid-19, estão as medidas de distanciamento social (o que implica evitar qualquer tipo de aglomeração), além da adoção de uma rotina cercada de constante higienização das mãos e da superfície dos objetos, a fim de que se evite o contato com o vírus. Porém, como esperar que os moradores das favelas brasileiras se engajem ativamente nessas ações se tais sujeitos residem em territórios precários, densamente povoados, nos quais sequer há o oferecimento adequado de água (insumo, obviamente, indispensável para a higienização das mãos e dos objetos)?

Quando consideramos o nível de renda dos moradores das favelas, o censo do IBGE (2010) revela que 72% dos domicílios nas áreas de favela apresentam renda familiar per capita de até 1 salário-mínimo; são 38% os domicílios com até ½ salário-mínimo de renda per capita.

O Instituto Locomotiva (2020), que realizou uma pesquisa em março de 2020 (portanto, já no contexto da pandemia de Covid-19) com mais de 1,1 mil moradores de 262 favelas brasileiras, salienta que é muito precária a condição econômica dos sujeitos que residem nesses territórios. Em suma, a pesquisa em tela verificou que: (a) 70% das famílias que moram em áreas de favela já tiveram queda em seus níveis de renda em função dos impactos do Covid-19 (isso considerando o cenário de março de 2020, época em que a pandemia manifestava seus primeiros efeitos no país) e; (b) 86% das famílias nos territórios em análise teriam dificuldades para comprar comida caso tivessem que ficar ao longo de um mês inteiro sem renda.

Ainda com base na pesquisa conduzida pelo Instituto Locomotiva (2020) em favelas brasileiras, verificou-se que para 71% dos moradores a principal fonte de renda familiar é o próprio trabalho, em sua imensa maioria realizado de maneira informal e precária; são 19% os indivíduos que possuem carteira assinada.

Em um contexto de precariedade financeira e de dependência quanto à renda auferida com o trabalho, os moradores das favelas lançaram-se às ruas, aos montes, em busca de alguma fonte de renda e subsistência, sob pena de não terem o que comer caso ficassem “parados” e tentassem cumprir, de modo mais restritivo e “pleno”, as medidas de distanciamento social ao longo da pandemia de Covid-19 no país.

Em tese, as políticas públicas de amparo financeiro às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tais como o auxílio emergencial, criado por intermédio da lei federal nº 13.982, de 2 de abril de 2020, deveriam atender financeiramente as pessoas vulneráveis, a fim de que tivessem alguma chance de manter as medidas de distanciamento social e suprir as suas necessidades mais urgentes ao longo do período de pandemia. Em síntese, o auxílio emergencial perfaz uma política pública que prevê o pagamento de uma subvenção econômica¹ aos cidadãos brasileiros, de tal modo que, para acessar esse recurso as pessoas devem ter mais de 18 anos (salvo nos casos de mães adolescentes, com idades entre 12 e 17 anos, com ao menos um filho), renda familiar mensal inferior a ½ salário-mínimo por pessoa, CPF ativo junto à Receita Federal, além de ser indispensável a realização de um cadastro em uma plataforma virtual (BRASIL,

¹ Até o momento da escrita e finalização deste artigo (novembro de 2020), o governo federal autorizou o pagamento de um total de 9 parcelas do auxílio emergencial, as cinco primeiras no valor de R\$ 600,00 mensais, e as quatro últimas no valor de R\$ 300,00. Mulheres que são as únicas responsáveis por famílias monoparentais podem receber o dobro desse valor, mensalmente, conforme prevê a legislação (lei nº 13.982/2020).



2020a). Coube à Caixa Econômica Federal, conforme determinação legal, a responsabilidade por repassar o valor do auxílio emergencial às pessoas que cumprirem os pré-requisitos para acessar o benefício.

Porém, como fazer com que o auxílio emergencial chegue até as pessoas que, por viverem sob condições materiais e financeiras muito precárias, não dispõem de acesso à internet, conta bancária ou até mesmo um número de CPF ativo, tal como é a realidade de parcela significativa dos moradores das favelas brasileiras? Segundo nota técnica elaborada por Bartholo et al. (2020) a pedido do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), os primeiros movimentos para a implementação do auxílio emergencial revelaram que cerca de 20 milhões de brasileiros/as são invisíveis para as políticas públicas e para a própria sociedade, ou seja: tratam-se de indivíduos que, a despeito de situarem-se em situação de vulnerabilidade econômica (e serem, portanto, elegíveis para receber o auxílio emergencial), não dispunham de qualquer cadastro para acessar programas de distribuição de renda do governo (tais como o Bolsa Família), além de que são pessoas que, em sua maioria, não dispõem de conta bancária, acesso à internet ou mesmo um CPF ativo junto à Receita Federal.

Vale ressaltar que a invisibilidade e subalternidade dessas pessoas ficou evidente ainda no começo de abril de 2020, quando milhares de indivíduos se aglomeraram nas agências da Caixa Econômica Federal em busca de informações e de ajuda para a realização do cadastro do auxílio emergencial. Em suma, julgamos que esse movimento representou uma verdadeira “aglomeração dos invisíveis”, justamente quando as autoridades epidemiológicas e de saúde recomendavam o distanciamento social como forma de se evitar o contágio pelo Covid-19.

Arruda e Santos (2020), ao fazerem uma análise preliminar acerca dos efeitos da implementação do auxílio emergencial aos sujeitos favelados e pobres, apontam os problemas inerentes à operacionalização de tal política pública, tais como a dificuldade em fazer com que o benefício pudesse chegar até as pessoas mais vulnerabilizadas. Segundo os autores, ainda que o auxílio emergencial tenha implicado em elevação dos níveis de renda das pessoas pobres que conseguiram acessar tal política pública, deve-se sublinhar que o caráter temporário do auxílio, além da já anunciada queda no valor a ser pago às pessoas representam indicativos que impedem com que os beneficiários tenham ganhos permanentes e sustentáveis de renda, de modo a conseguir (re)significar, de forma efetiva e duradoura, a sua condição de vulnerabilidade.

Portanto, entendemos que as informações acima problematizadas indicam que o Covid-19 catalisará o contexto da necropolítica que extermina os corpos de sujeitos favelados e pobres, uma vez que: (a) são pessoas que vivem sob condições materiais tão precárias que as impedem de manter uma rotina de distanciamento social e de cuidados com a higiene das mãos e dos objetos; (b) tratam-se de indivíduos que não dispõem de níveis adequados e permanentes de renda para acessar insumos básicos para a subsistência (tais como o próprio alimento) e; (c) por dependerem majoritariamente da renda do trabalho e por não conseguirem acessar, a bom termo, as políticas públicas de distribuição de renda, são sujeitos que se lançam às ruas em busca de alguma fonte de renda e subsistência, o que certamente ampliará os riscos de contágio pelo Covid-19, sobretudo na época em que se apontam indícios do surgimento de uma “segunda onda” de contágio no Brasil.

Conforme sugerimos logo no começo deste tópico, a grande maioria (68%) das pessoas que residem nas favelas brasileiras são negras. Portanto, entendemos que a precariedade que



atravessa o cotidiano das pessoas que residem nas favelas é, também, uma característica que perpassa a realidade da maioria das pessoas negras no Brasil. Porém, quais outros elementos tornam ainda mais complexo e mórbido o cotidiano das pessoas negras no país em tempos de Covid-19? No tópico que segue há uma tentativa de se refletir em torno desta questão.

3.2 O Covid-19 e a amplificação do extermínio da população negra

Já se sabe que a infecção pelo Covid-19 é especialmente letal para as pessoas negras (pretas ou pardas) no Brasil. Segundo dados do boletim epidemiológico divulgado em maio de 2020 pelo Ministério da Saúde (2020b), em que há informações acerca da raça/cor dos indivíduos acometidos pelo Covid-19, sabe-se que a maioria das pessoas hospitalizadas em função da doença são brancas: representam 51,4% do total de pessoas internadas, em um cenário no qual a proporção de pessoas negras (pretas ou pardas) hospitalizadas por Covid-19 é de 46,7%. Porém, quando se avalia a configuração racial das pessoas mortas por Covid-19 percebe-se que 54,8% dos óbitos são de pessoas negras (pretas ou pardas), ao passo em que as mortes de pessoas brancas representam 43,1% do total de óbitos (Ministério da Saúde, 2020b). Portanto, muito embora, em termos proporcionais, a maioria das pessoas internadas por Covid-19 sejam brancas, verifica-se que os óbitos são mais recorrentes entre pessoas negras.

De acordo com informe publicado no site da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca – ENSP/Fiocruz (2020), as pessoas pretas e pardas na cidade de São Paulo possuem, respectivamente, 62% e 23% mais risco de morrer por Covid-19 em relação às pessoas que se autodeclararam brancas. Ainda segundo a mesma fonte, na cidade do Rio de Janeiro a taxa de letalidade do Covid-19 no Leblon (bairro da Zona Sul carioca, no qual residem pessoas de altíssimo poder aquisitivo, em sua maioria brancas) é de 2,4%, valor significativamente inferior em relação aos 30,8% que é a taxa de letalidade do Covid-19 no Complexo da Maré, um aglomerado de favelas na Zona Norte do Rio de Janeiro, no qual residem mais de 130 mil pessoas, em sua imensa maioria negros e pobres.

Entendemos que a conjuntura em que as pessoas negras são especialmente vitimadas pelo Covid-19 decorre da ausência de estratégias básicas de atenção à saúde dos sujeitos que residem nos territórios mais precários e periféricos (tais como as áreas de favelas), nas quais encontram-se uma maioria de pessoas negras. Em muitas circunstâncias, vale dizer que as pessoas que moram nas áreas periféricas, por não disporem de atendimento nos locais em que residem, acabam padecendo por não terem condições materiais e econômicas para se deslocarem até os locais em que há oferta de algum tipo de atendimento no sistema público de saúde.

Oliveira e Kubiak (2019) lembram que as pessoas negras e pobres, mesmo quando conseguem alguma forma de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), ainda assim sofrem com a ocorrência de diagnósticos equivocados, negligência nas operações de socorro e de suporte básico de vida, manuseio equivocado do paciente, além das ocasiões nas quais são ministradas dosagens erradas de medicamentos para esses sujeitos. Nesse ínterim, percebe-se a evidência de racismo no sistema de saúde, de tal modo que há uma crença de que as/os negras/os são uma “raça forte”, o que alimenta a percepção racista de que são pessoas que, em função disso, careceriam de menos atenção no atendimento em saúde (Oliveira & Kubiak, 2019).



Em suma, entendemos que o racismo presente no atendimento oferecido nas organizações de saúde implica em um maior quantitativo de pessoas negras vitimadas pelo Covid-19. Em um momento no qual as unidades públicas de saúde funcionam no limite de sua capacidade máxima de atendimento, os profissionais de saúde não raro são obrigados a escolher quem destinar maiores níveis de atenção e cuidado, numa dinâmica em que as práticas racistas normalmente fazem com que os corpos brancos sejam salvos, em detrimento dos corpos negros, que são relegados à própria sorte e, conseqüente, à morte pelo Covid-19.

Silvio Almeida (2019), nesse ínterim, nos lembra que a sociedade brasileira é permeada pela lógica do racismo estrutural, que perfaz um sistema de opressão que estigmatiza e inferioriza os corpos negros, com o escopo de naturalizar a percepção de que é inerente à condição das pessoas negras a subalternidade, o sofrimento, a exploração e a morte. Em um país que tardou a “abolir” o sistema político e econômico que escravizava e explorava os corpos negros, não surpreende que, ainda hoje, as pessoas negras sejam consideradas como uma subespécie, de tal modo que os indicadores de homicídios de pessoas negras, além da evidência de que esses sujeitos compõem a maioria dos moradores das favelas brasileiras revelam, de modo evidente, a lógica do racismo estrutural na sociedade brasileira, contemporaneamente.

Portanto, é nesse contexto cercado pela lógica do racismo estrutural que as pessoas negras tentam sobreviver ao Covid-19 no Brasil. Devo salientar que, mesmo com a escalada da pandemia no país; e mesmo com todas as atenções de boa parte da opinião pública voltadas para o Covid-19, a necropolítica que subjuga e mata os corpos negros não deixa de operar em suas múltiplas possibilidades: um exemplo eloquente dessa dinâmica foi o caso de João Pedro, um adolescente negro que estava dentro da casa dos tios, no dia 18 de maio de 2020 (em meio à pandemia de Covid-19), em um bairro pobre da região metropolitana do Rio de Janeiro, quando foi surpreendido por uma ação policial que cravou a casa com 72 balas, uma das quais atingiu, pelas costas, o menino João Pedro, ceifando definitivamente a sua vida (Coelho, 2020). Nesse ínterim, percebe-se que o Covid-19 perfaz mais um dos muitos elementos que, no âmbito da necropolítica instalada na sociedade brasileira, extermina os corpos negros.

3.3 As comunidades tradicionais, a realidade de abandono e o Covid-19

No Brasil, as comunidades tradicionais, tais como os grupos quilombolas e indígenas (que serão o foco específico das reflexões nesta seção), subsistem em uma realidade cercada de muito abandono e precariedade (Mattos, 2019).

Em suma, a maioria dos grupos indígenas e quilombolas do país estão localizados em áreas remotas e de difícil acesso, nas quais as pessoas tentam subsistir de forma muito precária, em residências improvisadas e densamente povoadas, numa dinâmica em que inexistem provisões regulares de insumos básicos nesses territórios (tais como água e luz elétrica), ao passo em que também não há uma oferta adequada de serviços públicos de saúde e de educação nas aldeias indígenas e quilombos brasileiros (Conaq & Terra de Direitos, 2018; CIMI, 2019).

Muito embora as comunidades indígenas e quilombolas estejam em áreas remotas e aparentemente isoladas, ainda assim o Covid-19 foi compulsoriamente levado até esses territórios, gerando um temor de que os óbitos entre indígenas e quilombolas, motivados pelo Covid-19, sejam assustadoramente altos.

Em uma análise superficial e rápida, seria crível imaginar que o aparente isolamento das comunidades tradicionais poderia, ao menos em tese, proteger os indígenas e quilombolas do Covid-19, uma vez que a tais grupos seria possível empreender táticas de distanciamento social, estabelecendo estratégias para evitar qualquer tipo de contato com pessoas eventualmente infectadas, de fora das comunidades. Porém, na prática, percebe-se que essa possibilidade de pleno distanciamento social foi solapada das comunidades, uma vez que tais grupos foram compulsoriamente impelidos a se deslocarem até outras áreas (normalmente, o perímetro urbano de cidades próximas às comunidades), em busca de alguma fonte de renda, de atendimento médico ou mesmo de ajuda para o preenchimento do cadastro necessário para o recebimento do dinheiro do auxílio emergencial.

Além disso, vale salientar que muitos territórios historicamente ocupados por comunidades tradicionais começaram a ser alvos recorrentes da investida de grupos criminosos (tais como grileiros, posseiros, madeireiros e invasores em geral), interessados em se apropriar, de modo ilegal, de ativos presentes nos territórios em que as comunidades tradicionais residem. Ressalte-se que a emergência da pandemia de Covid-19, paradoxalmente, gerou um terreno fértil para as investidas dos supracitados grupos criminosos, uma vez que várias organizações responsáveis por – ao menos em tese – zelar pelas comunidades tradicionais (tais como a Funai ou o Inca, por exemplo) passaram a operar em escala reduzida durante a pandemia, o que fomentou a percepção de que as investidas de grupos criminosos sobre as áreas indígenas ou quilombolas poderiam ficar impunes. Sendo assim, além do risco de apropriação indevida de seus territórios, deve-se ressaltar que as comunidades tradicionais também foram sobremaneira expostas ao vírus do Covid-19, não raro levado até as aldeias indígenas e quilombos por intermédio dos próprios invasores que, não bastasse o uso recorrente da força e da violência, também apresentam, em tempos de pandemia, os seus próprios corpos como verdadeiras armas de (re)produção de morte, uma vez que tais corpos podem representar vetores de disseminação do Covid-19 entre grupos vulneráveis e até então “protegidos” por um pretense isolamento físico.

Segundo dados catalogados pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI, 2020), até o dia 27 de maio de 2020 o Covid-19 já contaminou 905 indígenas em aldeias dos diversos Estados da federação, de tal modo que, até a data supracitada, foram 147 óbitos entre indígenas, o que resulta em uma letalidade de 16,24% dos casos confirmados – percentual significativamente superior em relação à taxa de letalidade do Covid-19 para todo o país, que é de 6,1% dos casos confirmados.

Quando consideramos a realidade das populações quilombolas, o contexto é igualmente mórbido: de acordo com informações sistematizadas pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq, 2020), até o dia 29 de maio de 2020 o Covid-19 foi detectado em 203 quilombolas dos vários Estados da federação, de tal modo que foram 51 os óbitos provocados pela doença, o que gera uma taxa de letalidade de 25,12% dos casos.

Além da elevada taxa de letalidade do Covid-19 entre indígenas e quilombolas, chama a atenção o fato de que a evolução do vírus entre esses grupos é algo monitorado por organizações que decorrem dos movimentos sociais e do Terceiro Setor (a exemplo do CIMI e da Conaq), de tal modo que o Ministério da Saúde não dispõe de uma estratégia coordenada de combate ao Covid-19 entre os grupos em análise. Nesse ínterim, tal constatação, por si só, revela a magnitude do

abandono às comunidades tradicionais, que são deixadas à própria sorte, sob os desígnios mórbidos do Covid-19.

Portanto, entendemos que, a julgar pelas reflexões brevemente esmiuçadas nos parágrafos anteriores, o Covid-19 perfaz mais um dos muitos aspectos que mata e torna precárias as vidas nas comunidades tradicionais, reforçando a realidade da necropolítica que extermina os modos de vida e de existência no âmbito das comunidades tradicionais.

3.4 As mulheres, as múltiplas violências e o Covid-19

A emergência da pandemia de Covid-19 revelou o lugar de vulnerabilidade, sobrecarga de tarefas e violência historicamente ocupado pelas mulheres no mundo todo. Em suma, com a difusão das medidas de distanciamento social e das demais estratégias de enfrentamento ao Covid-19, as mulheres, em sua grande maioria, acumularam as tarefas do cuidado da casa, dos filhos (que ficaram permanentemente em casa, em função da suspensão das atividades letivas presenciais ao longo da pandemia), além da responsabilidade com afazeres laborais e com o sustento das famílias. Não obstante, vale frisar que a pandemia fez com que muitas mulheres fossem obrigadas a conviver mais tempo na companhia de seus cônjuges e/ou familiares próximos no ambiente doméstico, o que impulsionou os indicadores de violência contra mulheres, incluindo os casos de feminicídio.

Janaina Lobo (2020) lembra que, em tempos de pandemia, as múltiplas violências sofridas pelas mulheres (tais como a física, a sexual ou a psicológica) ficaram significativamente silenciadas e incomunicáveis, uma vez que acontecem no ambiente doméstico, simbolicamente tido como um espaço de privacidade, no qual muitas vezes as questões (incluindo as violências) são negligenciadas e tomadas como “coisa de casal”. Ademais, ainda segundo a autora, a pandemia fez com que o funcionamento de uma série organizações e autarquias públicas, incluindo as delegacias de proteção à mulher, passasse a ocorrer em escala reduzida, o que tornou ainda mais complexa a denúncia dos casos de violência. Vale acrescentar ainda a perspectiva de que muitas mulheres, ao longo da pandemia, não dispõem da possibilidade de sair facilmente de casa, ou mesmo de afastar-se de seus algozes para realizar a tão necessária denúncia dos casos de violência que ocorrem no ambiente doméstico, o que contribui para a subnotificação e silenciamento das ocorrências de violência contra a mulher em tempos de Covid-19 (Marques e cols., 2020).

Segundo nota técnica elaborada pelo Fundo de População das Nações Unidas, para avaliar os efeitos da pandemia de Covid-19 nos indicadores de violência contra a mulher, há uma estimativa de que, a cada três meses de vigência das medidas de distanciamento social e de quarentena, tenham ocorrido mais de 15 milhões de casos de violência contra mulheres em todo o mundo, sobretudo no ambiente doméstico (UNFPA, 2020).

No Brasil, um levantamento feito em meados de abril de 2020 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2020) dá conta de uma queda sistemática nos boletins de ocorrência e demais registros oficiais de violência contra a mulher, a despeito de, na prática, os casos terem tendência de alta durante o período de quarentena no país. Ainda de acordo com a mesma fonte, uma sondagem feita no Twitter entre fevereiro e abril de 2020 aponta uma alta, no período, de 431% nos relatos de brigas entre casais com fortes indicativos de violência contra a mulher.

Como se não bastasse o recrudescimento dos casos de violência, vale ressaltar ainda que a pandemia também expôs contingentes expressivos de mulheres à um maior risco de contágio e morte pelo Covid-19 no Brasil, uma vez que 65% dos mais de seis milhões de profissionais da saúde que estão diretamente envolvidos no atendimento às pessoas infectadas pela doença são mulheres (Conasems, 2020).

Não obstante, outra realidade que merece vir à tona é a das mulheres negras: em um país estruturalmente racista e patriarcal, como o Brasil, tais mulheres ocupam um lugar de significativa subalternidade e invisibilidade na estrutura social do país. Sabe-se que tais mulheres estão sobrerrepresentadas nos obituários, nos indicadores de violência (incluindo a violência doméstica) e nos territórios de vulnerabilidade e pobreza (tais como nas favelas brasileiras), de tal modo que o racismo estrutural que se manifesta cotidianamente impede com que estratégias de proteção e cuidado à essas mulheres sejam empreendidas, inclusive em tempos de pandemia de Covid-19.

Louisa Acciari (2020) lembra que é de mulheres negras o maior contingente daquelas que atuam como empregadas domésticas no país, uma função extremamente precarizada, com baixos níveis de remuneração e como uma quase ausência de proteção previdenciária (uma vez que mais de 70% das empregadas domésticas no Brasil não possuem carteira assinada), numa dinâmica em que as atividades de tais mulheres não cessou em tempos de quarentena, o que as expôs à um maior risco de contágio pelo Covid-19.

É crucial, nas reflexões acerca do impacto do Covid-19 na realidade das mulheres no Brasil, trazer à baila a situação das mulheres travestis e transexuais, que representam um público que, historicamente, sempre foi vítima das mais variadas formas de violência e exclusão no país (Nolasco, Lopes & Arruda, 2020). Nesse sentido, vale frisar que é crônico o contexto de extermínio de corpos dissidentes de travestis e transexuais no Brasil: somente nos dois primeiros meses de 2020 houve uma ampliação de 90% nos casos de assassinatos de travestis e transexuais no país, em relação ao mesmo período do ano de 2019 – foram 38 assassinatos em 2020, comparativamente a 20 casos registrados no ano anterior (Antra, 2020).

Duarte (2020) pondera que em um país homotransfóbico, tal como o Brasil, o lugar historicamente ocupado pelas travestis e transexuais é o da extrema invisibilidade, numa dinâmica em que muitas delas sequer “existem” a partir da identidade de gênero que escolheram para si, uma vez que não conseguem acessar plenamente o direito, que lhes é garantido, de uso do nome social e mudança do registro civil. Além disso, o mesmo autor ainda salienta que as mulheres travestis e transexuais, em sua imensa maioria, sobrevivem sozinhas (uma vez que são abandonadas até pela família), sob condições materiais muito precárias, de tal modo que normalmente envolvem-se em atividades ligadas à prostituição como forma de garantir alguma fonte renda. Em tempos de pandemia, além de não disporem de qualquer tipo de proteção social e até afetiva, muitas mulheres travestis e transexuais sequer conseguem acessar as políticas públicas (tais como o auxílio emergencial), uma vez que não dispõem de informações, ajuda para a realização dos cadastros e até documentos pessoais atualizados (Duarte, 2020).

Portanto, as reflexões acima sumarizadas indicam que a pandemia de Covid-19 catalisou a necropolítica que mata e extermina corpos de mulheres, sejam elas faveladas, empregadas domésticas, negras, travestis ou transexuais, sem que essas pessoas tenham a oportunidade de proteger-se ou sequer denunciar casos de agressão em função dos quais padecem, há tempos.



4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Afinal, em tempos de pandemia de Covid-19 no Brasil, qual a realidade das populações subalternizadas, analisada sob a lente teórico-epistemológica da necropolítica?

De uma maneira geral, as reflexões pormenorizadas ao longo deste texto sugerem que o Covid-19 tornou ainda mais sensível, cruel e rápido o extermínio dos corpos subalternizados, catalisando o contexto da necropolítica que historicamente subjugou e matou contingentes expressivos de moradores de favelas, pobres, negros/as, indígenas, quilombolas, mulheres trabalhadoras, travestis e transexuais no Brasil.

É importante frisar que a possibilidade de morte pelo Covid-19 não representa uma novidade para as populações subalternizadas do país. Entendemos que a morbidez do Covid-19 é apenas mais um dos muitos elementos que corriqueiramente exterminam os corpos de sujeitos que, desde sempre no Brasil, vivem em condições materiais precárias, sob a mira das armas da polícia e do aparato opressor do Estado, sem muitas possibilidades de autodefesa e/ou de romper com essa condição naturalizada de sujeito “matável” e descartável.

De todo modo, mesmo com o contexto de iminente extermínio pela necropolítica que subjuga e mata os corpos subalternizados, sobretudo em tempos de Covid-19, como podemos pensar em estratégias que contribuam para a ressignificação desse estado mórbido de coisas?

Entendemos que é importante, tal como nos sugerem França-Filho, Magnelli e Eynaud (2020), tornar mais humanas as relações sociais, econômicas e políticas no Brasil, o que significa: (a) permitir com que a economia seja uma via de emancipação das pessoas (e não mera justificativa para que os sujeitos subalternizados sejam compulsoriamente impelidos a reproduzir a lógica do capital e, conseqüentemente, contaminar-se pelo Covid-19 em tempos de pandemia); (b) impelir as relações sociais para que sejam mais construtivas, calcadas na alteridade e no respeito mútuo e; (c) (re)estruturar as relações políticas para que o Estado seja capaz de atender as pessoas, sobretudo as mais vulneráveis e carentes, principalmente no contexto de uma pandemia.

Muito embora seja algo muitas vezes “lido” como utópico, ainda assim julgamos que é crucial que o Estado seja uma via de emancipação e cuidado para as pessoas subalternizadas, tendo como escopo permitir com que as políticas públicas cheguem até esse público, sobretudo ao longo de uma pandemia, contexto em que o amparo do Estado pode ser o elemento determinante para a promoção da vida (ou para a determinação da morte) desses sujeitos.

Contudo, vale considerar que o fato que torna a realidade contemporânea deveras distópica e nos deixa incrédulos é a constatação de que o presidente brasileiro, mesmo com a escalada ainda consistente do contingente absoluto de pessoas vitimadas pelo Covid-19 no país, ainda assim faz questão de colocar em dúvida a gravidade do vírus, compreendido pelo presidente e pelos seus apoiadores mais fiéis como mera “gripezinha”, numa dinâmica em que as medidas de cuidado e de distanciamento social, mesmo referendadas pela ciência como as mais adequadas para frear o ciclo de contágio do Covid-19, são vistas como nefastas para o bom andamento da economia e para a (re)produção do capital. Sendo assim, neste contexto, o Covid-19 triunfa com a sua morbidez sobre a população brasileira, em especial os mais vulneráveis e subalternizados, consolidando a necropolítica inerente à estrutura social, política e econômica do país.



Não obstante, cientes dessa realidade, ainda assim entendemos que é dever de toda a sociedade – o que inclui os próprios sujeitos subalternizados, os movimentos sociais, além dos segmentos progressistas dos mais variados matizes – o engajamento em prol da emancipação das pessoas e do combate ao extermínio dos corpos invisibilizados. Esse processo de emancipação se dará na medida em que os próprios sujeitos subalternizados tiverem condições de ocupar espaços de poder e de agência na estrutura social, (re)significando o contexto histórico que exterminou uma infinidade de vidas subalternas no país.

Ademais, deve-se acrescentar que, no nosso entender, é fundamental, sobretudo em tempos de pandemia, a criação de sociabilidades entre os sujeitos subalternizados, não raro com o auxílio dos movimentos sociais e progressistas, tendo como propósito exercitar o autocuidado, o amparo mútuo, além do exercício de criação de estratégias de resistência, tendo como propósito “gritar” para a sociedade que “os subalternos existem” e, tal como todos os cidadãos, merecem o direito à plenas condições de vida e de existência.

5 REFERÊNCIAS

- Acciari, L. (2020). ‘A trabalhadora doméstica também é um ser humano’: o direito a quarentena remunerada como novo privilégio social? *Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Reflexões na Pandemia*, 1-8. Disponível em: <https://www.reflexpandemia.org/texto-5>. Acesso em: 30 nov. 2020.
- Almeida, S. (2019). *Racismo Estrutural*. São Paulo: Ed. Pólen.
- Antra, Associação Nacional de Travestis e Transexuais. (2020). *Boletim 1/2020 – Assassinatos contra travestis e transexuais brasileiras*. Disponível em: <https://antrabrasil.org/assassinatos/>. Acesso em: 29 jun. 2020.
- Arruda, D.O & Santos, C.O. (2020). As políticas públicas e os corpos subalternizados em tempos de pandemia: reflexões a partir da implementação do auxílio emergencial no Brasil. *Ciências Sociais Unisinos*, 56(2), 143-154. doi: <https://doi.org/10.4013/csu.v56i2.21158>
- Bartholo, L., Paiva, A.B., Natalino, M., Licio, E.C. & Pinheiro, M. (2020). *As transferências monetárias federais de caráter assistencial em resposta à Covid-19: mudanças e desafios de implementação*. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10042>. Acesso em: 30 nov. 2020.
- Benicio, L.F., Barros, J.P., Rodrigues, J.S., Silva, D.B., Leonardo, C.S. & Costa, A.F. (2018). Necropolítica e pesquisa-intervenção sobre homicídios de adolescentes e jovens em Fortaleza, CE. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 38(no.spe2), 192-207. doi: <https://doi.org/10.1590/1982-3703000212908>
- Bento, B. (2018). Necrobiopoder: quem pode habitar o Estado-nação? *Cadernos Pagu*, 53, 1-16. doi: <https://doi.org/10.1590/18094449201800530005>



- Brasil. (2020a). *Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13982.htm. Acesso em: 28 jun. 2020.
- Butler, J. (2019). *Vida precária: os poderes do luto e da violência*. Belo Horizonte: Ed. Autêntica.
- CIMI, Conselho Indigenista Missionário. (2019). *Relatório da violência contra os povos indígenas no Brasil – dados de 2018*. Disponível em: <https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/edicoes-anteriores/>. Acesso em: 2 jul. 2020.
- CIMI, Conselho Indigenista Missionário. (2020). *Povos indígenas e o coronavírus: casos de Covid-19 entre indígenas*. Disponível em: <https://cimi.org.br/coronavirus/>. Acesso em: 2 jul. 2020.
- Coelho, H. (2020). *Laudo indica que tiro que matou João Pedro o atingiu pelas costas*. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/05/28/laudo-indica-que-tiro-que-matou-joao-pedro-o-atingiu-pelas-costas.ghtml>. Acesso em: 30 mai. 2020.
- Conaq, Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas & Terra de Direitos. (2018). *Racismo e violência contra quilombolas no Brasil*. Disponível em: [https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/\(final\)-Racismo-e-Violencia-Quilombola_CONAQ_Terra-de-Direitos_FN_WEB.pdf](https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/(final)-Racismo-e-Violencia-Quilombola_CONAQ_Terra-de-Direitos_FN_WEB.pdf). Acesso em: 2 jul. 2020.
- Conaq, Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. (2020). *Observatório da Covid-19 nos Quilombos*. Disponível em: <https://quilombosemcovid19.org/>. Acesso em: 2 jul. 2020.
- Conasems, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. (2020). *Protagonismo feminino na saúde: mulheres são a maioria nos serviços e na gestão do SUS*. Disponível em: <https://www.conasems.org.br/o-protagonismo-feminino-na-saude-mulheres-sao-a-maioria-nos-servicos-e-na-gestao-do-sus/>. Acesso em: 10 jul. 2020.
- Duarte, M.J.O. (2020). *Vidas precárias e LGBTQIfobia no contexto da pandemia: a necropolítica das sexualidades dissidentes*. Disponível em: https://www.apesjf.org.br/wp-content/uploads/LGBT_Convid_19_APES-1.pdf. Acesso em: 30 nov. 2020.
- ENSP/Fiocruz, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. (2020). *Desigualdade acelera avanço da Covid-19 nas periferias*. Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/materia/detalhe/48818>. Acesso em: 22 jul. 2020.
- Fauci, A.S., Lane, C. & Redfield, R.R. (2020). Covid-19 – Navigating the Uncharted. *New England Journal of Medicine*, 382, 1268-1269. doi: <https://doi.org/10.1056/NEJMe2002387>
- FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública & IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2020). *Atlas da violência no Brasil – 2019 (Ano-base 2017)*. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/>. Acesso em: 29 mai. 2020.



- FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2020). *Nota técnica – violência doméstica durante a pandemia de Covid-19*. Disponível em: <http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em: 29 mai. 2020.
- França-Filho, G., Magnelli, A. & Eynaud, P. (2020). Para superar o divórcio entre economia e sociedade: diagnóstico crítico e notas propositivas em um contexto de pandemia. *Revista Nau Social*, 11(20), 167-184. doi: <http://dx.doi.org/10.9771/ns.v11i20.36609>
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2010). *Sidra – Dados do Censo Demográfico de 2010 – Aglomerados Subnormais*. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2010/universo-aglomerados-subnormais>. Acesso em: 30 mai. 2020.
- Instituto Locomotiva. (2020). *Coronavírus nas favelas – março de 2020*. São Paulo: Locomotiva Instituto de Pesquisas.
- Lima, F. (2018). Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 70(no.spe), 20-33.
- Lobo, J.C. (2020). Uma outra pandemia no Brasil: as vítimas da violência doméstica no isolamento social e a “incomunicabilidade da dor”. *Tessituras – Revista de Antropologia e Arqueologia*, 8, 20-26. doi: <https://doi.org/10.15210/TES.V8I0.18901>
- Marques, E.S., Moraes, C.L., Hasselmann, M.H., Deslandes, S.F. & Reichenheim, M.E. (2020). A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. *Cadernos de Saúde Pública*, 36(4), 1-6. doi: <https://doi.org/10.1590/0102-311x00074420>
- Mattos, I.M. (2019). Povos indígenas e negros nos Sertões do Leste: transição para a República e nacionalidade. *Tellus*, 19(38), 49-77. doi: <https://doi.org/10.20435/tellus.v19i38.515>
- Mbembe, A. (2018). *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. São Paulo: n-1 edições.
- Ministério da Saúde. (2020a). *Painel – Coronavírus no Brasil*. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 30 nov. 2020.
- Ministério da Saúde. (2020b). *Boletim epidemiológico especial nº 16 – Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE-Covid19*. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos>. Acesso em: 29 mai. 2020.
- Nascimento, R., Amaral, A. & Silva, M. (2020). Impactos socioambientais e a pandemia do novo coronavírus. *Revista Holos (IFRN)*, 5, 1-18. doi: <https://doi.org/10.15628/holos.2020.11015>
- Nolasco, G.L.P., Lopes, Z.A. & Arruda, D.O. (2020). “Ela é boa de cuspir, maldita Geni!”: reflexões sobre violências contra os corpos dissidentes de travestis em Campo Grande/MS. *Revista Ártemis*, 29(1), 205-221. doi: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1807-8214.2020v29n1.47316>



- Oliveira, A.C., Lucas, T.C. & Iquiapaza, R.A. (2020). O que a pandemia da Covid-19 tem nos ensinado sobre adoção de medidas de precaução? *Texto & Contexto – Enfermagem*, 29, 1-15. doi: <https://doi.org/10.1590/1980-265x-tce-2020-0106>
- Oliveira, B.M.C. & Kubiak, F. (2019). Racismo institucional e a saúde da mulher negra: uma análise da produção científica brasileira. *Saúde em Debate*, 43(122), 939-948. doi: <https://doi.org/10.1590/0103-1104201912222>
- Pasternak, S. & D'Ottaviano, C. (2016). Favelas no Brasil e em São Paulo: avanços nas análises a partir da Leitura Territorial do Censo de 2010. *Cadernos Metrópole*, 18(35), 75-99. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2016-3504>
- Rio on Watch. (2020). *Relatório das favelas cariocas – Sem água regular, moradores de favelas lutam pelo direito de lavar as mãos em meio à pandemia*. Disponível em: <https://riononwatch.org.br/?p=46259>. Acesso em: 28 mai. 2020.
- Shereen, M.A., Khan, S., Kazmi, A., Bashir, N. & Siddique, R. (2020). Covid-19 infection: origin, transmission, and characteristics of human coronaviruses. *Journal of Advanced Research*, 24, 91-98. doi: <https://doi.org/10.1016/j.jare.2020.03.005>
- Sposati, A.O. (2020). Covid-19 revela a desigualdade de condições da vida dos brasileiros. *Nau Social*, 11(20), 101-103. doi: <http://dx.doi.org/10.9771/ns.v11i20.36533>
- UNFPA, United Nations Population Fund. (2020). *Impact of the Covid-19 pandemic on family planning and ending gender-based violence, female genital mutilation and child marriage*. Disponível em: https://www.unfpa.org/sites/default/files/resource-pdf/COVID-19_impact_brief_for_UNFPA_24_April_2020_1.pdf. Acesso em: 29 mai. 2020.
- World Health Organization. (2020). *Weekly epidemiological update - 24 November 2020*. Disponível em: <https://www.who.int/publications/m/item/weekly-epidemiological-update---24-november-2020>. Acesso em: 30 nov. 2020.

COMO CITAR ESTE ARTIGO:

Arruda, D. de O., Santos, C. O. (2021). A realidade das populações subalternizadas em tempos de covid-19 no Brasil. *Holos – III Dossiê COVID-19 e o mundo em tempos de pandemia*. 37(3), 1-18.

SOBRE OS AUTORES

D. DE O. ARRUDA

Doutor em Administração de Organizações pela Universidade de São Paulo (USP). Realizou estágio de pós-doutorado, na área de Administração, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Atualmente, é professor do quadro permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), lecionando em cursos de graduação e no Programa de Pós-Graduação (nível mestrado acadêmico) em Relações Étnico-Raciais (PPRER) da instituição. E-mail: dyego.arruda@gmail.com
ORCID ID: <http://orcid.org/0000-0002-9514-284X>

CAROLINE OLIVEIRA SANTOS

Possui mestrado em Estatística pela Universidade Federal de Lavras (UFLA). Atualmente, é professora do quadro permanente do campus Valença do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), lecionando no curso de graduação em Administração da instituição. E-mail:



caroline.santos@cefet-rj.br.

ORCID ID: <http://orcid.org/0000-0003-3969-3636>

Editor(a) Responsável: Francinaide de Lima Silva Nascimento

Pareceristas *Ad Hoc*: LENINA SILVA E ADRIANA APARECIDA

